



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dados Básicos

Requisitante: Secretaria de Infraestrutura

Gestor (a) do Contrato: Geneval Bittencourt Crescencio

Fiscal do Contrato: Orildo José de Sousa

Suplente de Fiscal Contrato: Tamires dos Santos

Dados gerais

1. Descrição da necessidade:

A obra de revitalização da Cruz do Milênio, situada em um dos pontos mais altos e emblemáticos do município de Imaruí, representa uma intervenção de grande relevância histórica, cultural, religiosa e turística. O projeto contempla serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, paisagismo, iluminação e reparos no monumento da cruz, com o objetivo de recuperar e valorizar este importante patrimônio municipal.

A Cruz do Milênio é reconhecida como um dos principais pontos turísticos da cidade, possuindo um caráter simbólico e espiritual profundamente enraizado na identidade local. No entanto, a falta de manutenção, iluminação adequada e investimentos ao longo dos anos fez com que o local se tornasse esquecido e subutilizado, perdendo parte de seu valor e atratividade.

Com uma localização privilegiada, o monumento oferece uma vista panorâmica deslumbrante da Lagoa de Imaruí, do centro da cidade e das comunidades ao entorno. Além disso, é palco de eventos religiosos que reúnem um grande número de fiéis, demonstrando seu potencial como centro de manifestações culturais e religiosas.

A revitalização deste espaço, portanto, não apenas resgata um símbolo do município, mas impulsiona o turismo local, fortalece as tradições religiosas e culturais e contribui diretamente para a dinamização da economia. A valorização de pontos como este representa um investimento estratégico em infraestrutura, cultura e desenvolvimento sustentável para o município de Imaruí.



2. Levantamento de mercado (alternativas):

Com relação à execução da obra, foram consideradas duas possibilidades:

a) Execução direta pela municipalidade:

Realizada com utilização de mão de obra própria e aquisição de materiais pelo Município. Essa alternativa depende da disponibilidade de servidores com qualificação técnica específica, bem como de equipamentos adequados e de uma logística eficiente de suprimentos. Apresenta um menor custo financeiro direto, porém exige uma análise criteriosa da capacidade operacional do ente público para garantir a viabilidade da execução.

b) Execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada:

Prevista mediante procedimento licitatório, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa alternativa permite maior celeridade e qualidade técnica na execução da obra, especialmente em função da expertise e estrutura das empresas do setor. Contudo, implica um maior dispêndio financeiro por parte do Município.

3. Descrição de solução adotada:

Diante do exposto, entende-se que a alternativa mais compatível com a realidade da obra de Revitalização da Cruz do Milênio, situada na Rua David da Silva Gonçalves – Imaruí/SC, é a execução indireta por meio da contratação de empresa especializada, conforme demonstrado na análise de viabilidade administrativa, econômica e operacional.

Tal modalidade apresenta-se como a mais apropriada para assegurar o atendimento integral ao objeto da obra, considerando a necessidade de mão de obra técnica especializada, com as devidas competências operacionais e qualificações exigidas para garantir a qualidade e celeridade na execução dos serviços.

Destaca-se, ainda, que o projeto envolve a atuação de múltiplas especialidades técnicas, tais como:

- Terraplanagem e pavimentação;
- Sistemas de drenagem urbana;
- Paisagismo e urbanização;
- Restauração de monumento;
- Instalação de sistema elétrico e iluminação cênica do mirante;
- Fixação de gradis e demais elementos complementares do projeto.



Esses serviços demandam elevado grau de conhecimento técnico e capacidade de coordenação executiva integrada, reforçando a pertinência da contratação de empresa com expertise comprovada no setor de obras urbanas e turísticas.

Portanto, a execução indireta visa garantir maior eficiência, qualidade técnica e o cumprimento dos prazos estabelecidos, estando em plena consonância com os princípios da administração pública — notadamente a legalidade, eficiência, economicidade e interesse coletivo —, assegurando a entrega de um espaço urbano revitalizado, seguro e digno da importância cultural, religiosa e turística que representa para o município de Imaruá.

4. Requisito Indispensáveis de contratação:

1. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá estar em situação regular perante os órgãos fiscalizadores, apresentando documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

- Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.
- Certidão de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- Certificado de Regularidade do Trabalho (para garantir que a empresa cumpre as exigências trabalhistas).

2. Capacidade Operacional

A empresa contratada deverá comprovar capacidade operacional compatível com a complexidade e as exigências técnicas da obra, apresentando documentação e informações que atestem sua aptidão para a execução eficiente dos serviços.

Entre os requisitos mínimos esperados, destacam-se:

- Disponibilidade de pessoal técnico qualificado, devidamente registrado, com formação e experiência comprovadas nas áreas de engenharia civil, elétrica, paisagismo, drenagem urbana, restauração de monumentos e demais disciplinas envolvidas no projeto;
- Equipamentos e maquinário adequados às atividades a serem realizadas, incluindo, mas não se limitando a: máquinas para terraplanagem, compactação de solo, pavimentação, escavadeiras, caminhões, ferramentas para instalação elétrica e iluminação, bem como equipamentos para serviços de acabamento e paisagismo;



- Capacidade de coordenação e integração de múltiplas frentes de trabalho, dada a diversidade de especialidades técnicas exigidas;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de natureza semelhante em termos de complexidade, porte e qualidade.

A comprovação da capacidade operacional é condição essencial para garantir o cumprimento dos prazos, a qualidade da obra e a observância às normas técnicas vigentes, resguardando o interesse público e a boa aplicação dos recursos destinados à revitalização da Cruz do Milênio.

3. Atendimento aos Cadernos Técnicos do SINAPI

A empresa deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e diretrizes dos Cadernos Técnicos de Composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e sistema SICRO. A empresa deverá demonstrar familiaridade com essas composições e garantir que os custos e os insumos utilizados estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos.

5. Segurança no trabalho:

A empresa contratada deverá garantir que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as normas de segurança do trabalho, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Deverão ser observadas, entre outras, as seguintes exigências:

- Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores envolvidos, conforme o tipo de atividade desempenhada, com fornecimento, fiscalização e reposição sob responsabilidade da contratada;
- Adoção de medidas de prevenção de acidentes, com sinalização adequada do canteiro de obras, delimitação de áreas de risco e controle de acesso, sempre que necessário;
- Realização de treinamentos e orientações periódicas sobre segurança do trabalho para os profissionais alocados no projeto;
- Apresentação, quando solicitado, de Plano de Segurança do Trabalho específico para as atividades a serem executadas, incluindo Análise Preliminar de Risco (APR), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme aplicável.



O não cumprimento das normas de segurança poderá acarretar a paralisação imediata dos serviços e a aplicação de penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e trabalhistas cabíveis.

6. Estimativa das qualidades a serem contratadas:

Conforme Projetos Básicos/Executivos.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se vislumbra contratação correlata em execução neste Município.

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Imaruí não institui, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

9. Resultados pretendidos:

A obra de revitalização da Cruz do Milênio, no município de Imaruí/SC, visa alcançar resultados concretos e estratégicos nas dimensões urbanística, turística, cultural e econômica. Dentre os principais objetivos esperados, destacam-se:

- Valorização do patrimônio histórico, cultural e religioso do município, por meio da requalificação de um dos marcos mais simbólicos da identidade imaruense;
- Melhoria da infraestrutura urbana e do entorno do monumento, com intervenções que incluem pavimentação, drenagem, iluminação, paisagismo e acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos visitantes;
- Fomento ao turismo religioso e contemplativo, impulsionando o fluxo de visitantes e promovendo a inclusão do local nos roteiros turísticos da região;
- Estímulo à economia local, por meio da movimentação do comércio, serviços e geração de oportunidades de emprego e renda, especialmente em datas festivas e eventos religiosos;
- Promoção da integração comunitária, oferecendo à população um espaço revitalizado para convivência, celebrações e práticas de fé;
- Preservação ambiental e paisagística da área, com planejamento que respeita as características naturais do local, valorizando a vista panorâmica e o mirante natural para a Lagoa de Imaruí;



- Fortalecimento da imagem institucional do município, evidenciando o compromisso da administração pública com a valorização de seus símbolos culturais e com o desenvolvimento sustentável.

A execução desse projeto representa um investimento não apenas em infraestrutura, mas também na valorização da cultura local e no bem-estar coletivo, com benefícios duradouros para a população e para o futuro do município.

10. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato:

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes medidas preparatórias, com o objetivo de garantir a adequada gestão e fiscalização da execução contratual:

- (a) Designação dos servidores responsáveis pela equipe de fiscalização e gestão do contrato;
- (b) Realização de eventual capacitação específica dos fiscais e gestores, de acordo com a natureza do objeto contratado;
- (c) Elaboração de planos de trabalho, se necessário, com foco na eficácia e na boa execução contratual;
- (d) Implementação de acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados, visando identificar e promover as adequações e melhorias necessárias no objeto da contratação.

11. Possíveis impactos ambientais:

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada



deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12. Adequação da forma de contratação:

Considerando as características do objeto e as alternativas analisadas quanto à viabilidade técnica e administrativa de execução, verifica-se que a contratação para a obra da Revitalização da Cruz do Milênio, no município de Imaruí deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal. A escolha da modalidade Concorrência Eletrônica se justifica em razão da estimativa de valor da contratação, além de garantir maior competitividade, transparência, economicidade e ampla participação de empresas especializadas no certame.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Considerando a Concorrência o julgamento deverá por EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO POR ITEM. Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras e nos termos da Lei Federal 14.133/2021 toda a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais). E acrescenta-se que o objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Viabilidade do Estudo

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(assinado digitalmente)

Orildo José de Sousa

Engenheiro Civil



(assinado digitalmente)

Tamires dos Santos
Engenheira Civil

Ciente, e de Acordo:

(assinado digitalmente)

Geneval Bittencourt Crescencio
Secretário Infraestrutura

(assinado digitalmente)

Lucas de Bittencourt
Secretário de Administração e Fazenda